



1107  
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

70939

Estado de São Paulo

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 195

Of.

LEI Nº 636


de 27 de outubro de 1959

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

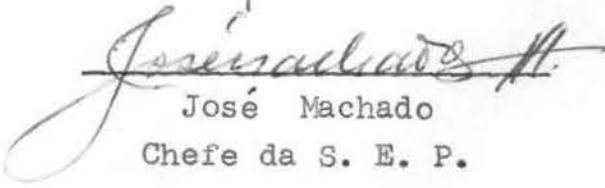
Artigo 1º - Fica denominada "AVENIDA SUIÇA", a via pública situada na "Vila Letônia", dêste Município, (antiga avenida 2), que começa na Rua Suécia (antiga rua 5) e termina na bifurcação da rua Dinamarca (antiga rua 6).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
em 27 de outubro de 1959.

  
ELMANO FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e sete de outubro de mil novecentos e cinquenta e nove.

  
José Machado  
Chefe da S. E. P.